

EDITAL Nº 001/2020

“PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA
DOMINGO ONZE E MEIA”



O **CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC**, organização social da cultura, amparado na lei municipal 9.226/97, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas no contrato firmado com a Fundação Cultural de Curitiba, dispõe sobre as alterações no formato de execução para o programas “**Terça Brasileira**” e “**Domingo Onze e Meia**”.

Considerando o atual cenário relacionado à Covid-19. Considerando as orientações referentes aos protocolos sanitários estabelecidos. Considerando ainda o previsto nos itens 6.9 e 6.10 do Edital 001/2020, o Instituto Curitiba de Arte e Cultura vem estabelecer novas diretrizes de execução para projetos e dos programas "Domingo Onze e Meia" e "Terça Brasileira" contemplados em março de 2020.

ALTERAÇÃO DO FORMATO:

Fica facultado aos proponentes a possibilidade de realizar a apresentação prevista, com a finalidade de registro e edição audiovisual pelo ICAC nos mesmos moldes no Edital 07/2020. Serão registradas em áudio e vídeo um total de 3 (três) músicas do repertório descrito na ficha de inscrição do Edital 01/2020. Essas obras poderão ser de livre escolha do grupo. Fica o grupo ciente que a veiculação dar-se-á em momento oportuno por meio das mídias sociais e outras plataformas gerenciadas pelo ICAC.

LOCAL E DATAS:

As gravações acontecerão no Teatro do Paiol, exclusivamente no período entre de 06/10/2020 a 16/10/2020, preferencialmente em dias úteis, em turnos da tarde ou noite com duração máxima de duas horas. O agendamento será definido pela produção do ICAC, considerando o melhor aproveitamento de tempo e recursos físicos, bem como a segurança sanitária dos envolvidos.

PROTOS SANITÁRIOS:

Todo o processo respeitará os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias, incluindo o distanciamento de 1,5m entre os profissionais envolvidos, uso de máscaras, medição de temperatura dos integrantes, disponibilização de álcool gel além de higienização constante dos ambientes.

TERMOS CONTRATUAIS:

Ficam mantidas as condições contratuais e valores de cachê previstos no Edital 001/2020, sendo que a liquidação dos valores ocorrerá em até 10 dias após a gravação efetivamente realizada e após a apresentação de nota fiscal.

TERMO DE ACEITE:

Em havendo aceite da presente proposta, solicitamos retornar este e-mail concordando com a participação neste novo formato, incluindo a disponibilidade para o período informado acima e a ficha anexa preenchida para formalização contratual. A resposta deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 18/09/2020 (sexta-feira).

Fica ciente o grupo que o não retorno a esta mensagem no prazo estabelecido será considerado como desistência nos termos do item 6.7 do edital 001/20.

EDITAL Nº 001/2020

**“PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA” E “PROGRAMA
DOMINGO ONZE E MEIA”**



Qualquer informação adicional poderá ser solicitada diretamente a este mesmo endereço e-mail. Colocamo-nos à disposição.

Curitiba 14 de setembro de 2020.

MARINO GALVÃO JUNIOR

Diretor Executivo do Instituto Curitiba de Arte e Cultura